

PROJETO DE LEI N.º 10.308-A, DE 2018
(Do Sr. Marcio Alvino)

Denomina "Agência Benjamim Manoel", a agência do INSS no município de Arujá, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. FLAVINHO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe denomina “Agência Benjamim Manoel”, a agência do INSS no Município de Arujá, Estado de São Paulo.

O autor da proposição defende, em sua justificação, que Luiz Antonio Serrano foi um ser humano muito especial, destacando-se como empreendedor e como político local.

Segundo o autor, durante sua vida, além de se destacar como Executivo do setor privado, Benjamim Manoel foi vereador e prefeito do Município de Arujá.

O Projeto de Lei foi instruído com Moção de apoio da Câmara Municipal, aprovada à sua unanimidade, com o objetivo de manifestar a concordância local com a aprovação da proposta no âmbito federal.

O Projeto de Lei foi distribuído às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

O Projeto de lei está sujeito à tramitação Ordinária e apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

O prazo regimental transcorreu sem a apresentação de emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 10.308, de 2018, tem por finalidade denominar “Agência Benjamim Manoel”, a agência do INSS no Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Realizador de diversas ações voltadas para o bem comum, Benjamim Manoel, tem a gratidão dos munícipes de Arujá/SP, algo refletido pela Moção de Apoio ao Projeto de Lei, encaminhada pela Câmara Municipal.

Assim, quanto ao seu mérito, além dos argumentos ventilados pelo autor, é importante registrar que a moção de apoio da Câmara Municipal de Arujá/SP, datada de abril de 2018, cumpre o que recomenda a Súmula 1/2013, da Comissão de Cultura.

Portanto, além de não existir impedimentos técnicos quanto a aprovação da proposição, a homenagem legislativa se demonstra justa e pertinente.

Ante o exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 10.308, de 2018.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2018.

Deputado FLAVINHO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 10.308/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Flavinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Celso Jacob, Celso Pansera, Jean Wyllys, Raimundo Gomes de Matos, Tiririca, Diego Garcia, Fábio Trad, Flavinho, Hildo Rocha, Lincoln Portela e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ

Presidente